



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo – MG, 11 de outubro de 2022.

Mensagem nº 089/2022

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 068/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Curvelo a transferir para a organização da sociedade civil que especifica, recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde.

Objetiva o Projeto de Lei em questão a autorização para transferência de recursos financeiros, através do Fundo Municipal de Saúde, à Irmandade Santo Antônio do Curvelo, visando a execução de obras de ampliação, reforma e/ou aquisição de equipamentos permanentes, com objetivo de ampliar a oferta de serviços de saúde voltados ao tratamento de Nefrologia (DRC) bem como o atendimento de Urologia.

O valor total da transferência será de R\$ 2.322.216,57 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), composto dos seguintes recursos:

- oriundos de Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais);
- oriundos do Fundo Estadual de Saúde - R\$ 472.216,57 (quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).

O repasse será concretizado através de instrumento de convênio, conforme legislação específica, mediante apresentação de plano de trabalho e deverá estabelecer a aplicação do recurso da seguinte forma:

- o valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais): para a execução de obras de ampliação, reforma e/ou aquisição de equipamentos permanentes, com objetivo de ampliar a oferta de serviços de saúde voltados ao tratamento de Nefrologia (DRC) bem como o atendimento de Urologia;

- o valor de R\$ 472.216,57 (quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos): para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC), conforme preconizado na Resolução SES/MG 7869, de 19 de novembro de 2021, na qual menciona no Eixo 1: *“fomento à ampliação das vagas de hemodiálise nos municípios com serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Hemodiálise, através de Termo de Convênio.*

O repasse do valor em questão se justifica frente a constatação da necessidade de atendimento aos usuários do SUS que demandam tratamento de nefrologia, havendo necessidade real e imediata de investimentos para a ampliação deste serviço tão essencial para a população de Curvelo e região.



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vale ressaltar que as despesas referidas no art. 1º do Projeto de Lei estão previstas no orçamento vigente, conforme consta no art. 4º do Projeto de Lei.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, solicitamos urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Emerson de Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 068/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ESPECIFICA, RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a transferir à Irmandade Santo Antônio do Curvelo, organização da sociedade civil prestadora de serviços de saúde, recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, no montante de R\$ 2.322.216,57 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), composto dos seguintes recursos:

I - oriundos de Recursos Próprios – (Saúde Mínimo 15%) - R\$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais);

II - oriundos do Fundo Estadual de Saúde - R\$ 472.216,57 (quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo único. O repasse do recurso será feito em três parcelas, sendo a primeira correspondente a 40% (quarenta por cento) e duas de 30% (trinta por cento) cada, mediante apresentação e aprovação da respectiva prestação de contas parcial.

Art. 2º Os recursos transferidos deverão ser aplicados da seguinte forma:

I - o valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais): para a execução de obras de ampliação, reforma e/ou aquisição de equipamentos permanentes, com objetivo de ampliar a oferta de serviços de saúde voltados ao tratamento de Nefrologia (DRC) bem como o atendimento de Urologia;

II - o valor de R\$ 472.216,57 (quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos): para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC).

Art. 3º A entidade filantrópica mencionado no art. 1º desta Lei receberá os recursos através de convênio, mediante Plano de Trabalho previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, observadas as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º As despesas autorizadas nesta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do atual exercício: 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.00-838, fontes 2.02.00 e 2.55.00, e por aquelas que vierem a substituí-las nos exercícios subsequentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de outubro de 2022.


Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

